



Arame - MA

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER Nº 3.1/2022

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 0000003/2022

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médicos Hospitalares) para atender a demanda operacional do hospital municipal de unidades básicas de saúde (UBS) do município de Arame – MA.

I- RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo nº 003/2022 encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre o Pregão Eletrônico Nº 003/2022, que tem como objeto do certame a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender a demanda operacional do hospital municipal de unidades básicas de saúde (UBS) do município de Arame – MA.

II- ANÁLISE JURÍDICA

A Pregão Eletrônico, atende aos requisitos e exigências legais, e nos autos foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o Termo de Referência dos Serviços, e que comprovação da existência de recursos

A



Arame - MA

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



orçamentários e que o ordenador de despesas autorizou a do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto do art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

No certam e se faz necessária a juntada do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação.

A minuta do Edital (Pregão Eletrônico N° 003) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município de Arame, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Consta dos autos o edital original do Pregão Eletrônico N° 003/2022, foi rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão e do Município, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e Quadro de Avisos desta Prefeitura. Observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital que cumpriu seus requisitos.

No dia 22 de março de 2022 às 15:00 (quinze horas), na sala de sessão da comissão permanente de licitação – CPL, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação, comparecendo 09 licitantes: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ sob N° 04.564.165/0001-47; PROMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob N° 06.881.482/0001-12; CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ sob N° 69.420.040/0001-99; DROGAFONTE LTDA inscrito no CNPJ sob N° 08.778.201/0001-

A



Arame - MA

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



26; DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ sob N° 07.404.989/0001-48; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ sob N° 84.972.926/0001-39; MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob N° 28.863.972/0001-29; NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob N° 29.316.592/0001-37; PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ sob N° 17.149.510/0001-28.

E a respeito dos Documentos de Credenciamento e Habilitação, a Comissão de Licitação informa para a empresa licitante: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ sob N° 84.972.926/0001-39, sob a responsabilidade técnica NELSON SILVA CARVALHO, CRF/MA N° 646/20, com endereço na Avenida Presidente Medici, n° 1034, Bairro Parque Piauí, Cep: 64.653-90 Timom-MA, , CREDENCIADA e HABILITADA por cumprir todos os itens do Edital, ocorrendo em ato seguinte a abertura da proposta de preços que se encontra em conformidade com Edital, sendo desta maneira aprovada, e em momento posterior a Comissão.

Permanente de Licitação, decidiu declarar a empresa, vencedora do certame com o valor de R\$ 12.695.831,94 (doze milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), ocorrendo que o preço ofertado se encontra em conformidade com os preços do mercado, deliberando pela habilitação e classificação da proposta apresentada.

A



Arame - MA

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III- CONCLUSÃO

Diante o exposto, OPINO pela Homologação do presente Pregão Eletrônico nº 003/2022 restrita aos aspectos jurídicos formais, que estão em conformidade com a legislação vigente, e também com o parecer desta Assessoria Jurídica emitido em sua fase interna.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Recomenda esta assessoria jurídica:

- a) Que, sejam atendidos os prazos de publicação, quando da instrumentalização do contrato. (Portal da Transparência e SACOP).
- b) Que seja juntada a designação do fiscal do contrato quando da instrumentalização do mesmo.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão.

A



Arame - MA

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Arame – MA, 31 de março de 2022

Anderson Mota Brito

Anderson Mota Brito

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 18.54